



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 54/2018-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA –
REDE BIONORTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 3 de dezembro a 17 de dezembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 42 vagas remanescentes do **Edital n.º 29/2018-PPG/CPG/UEMA**, e estabelecidas as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2019 no curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Processo Seletivo** nomeada para este fim pela Coordenadora Geral do PPG-BIONORTE.
- 1.3. O processo de seleção para o doutorado será realizado em três etapas.
- 1.4. Para este edital estão sendo oferecidas **42** vagas para o PPG-BIONORTE.
- 1.5. O Programa poderá conceder bolsas aos estudantes em função da disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa. A aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos candidatos.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O curso de doutorado do PPG-BIONORTE é composto pelas seguintes **Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa**:

Área de concentração 1: Biodiversidade e Conservação

- Linha de Pesquisa 1.1: Conhecimento da Biodiversidade
- Linha de Pesquisa 1.2: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Área de concentração 2: Biotecnologia

- Linha de Pesquisa 2.1: Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

3. OBJETIVOS

- Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia.
- Incentivar pesquisas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar.
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.

4. PÚBLICO-ALVO

- Portadores de Diploma de Mestrado em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais.
- Candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado em instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 7 deste edital.

5.2. Podem candidatar-se ao curso os portadores de diploma de mestre em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia ou em áreas técnico/científicas afins, desde que comprovem ter, como autor ou coautor, pelo menos **um** artigo científico/técnico em revista indexada com Qualis B4 ou de melhor qualificação (publicado ou aceito para publicação), livro ou capítulo de livro (com ISBN e corpo editorial com componentes de reconhecido saber, publicado ou aceito para publicação) ou documento de concessão ou solicitação de propriedade industrial ou equivalente. Em casos excepcionais, poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de mestre, porém, que tenha produção técnico-científica que justifique a dispensa do mestrado; destes, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico-científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de autoria ou coautoria de pelo menos **duas** publicações, do tipo: artigo científico/técnico completo em periódico indexado com Qualis igual ou melhor qualificação do que B4 (publicado ou aceito para publicação), livro ou capítulo de livro (com ISBN e corpo editorial com reconhecido saber publicado ou aceito para publicação) ou documento de concessão ou solicitação de propriedade industrial ou equivalente.

Trabalhos completos em anais de congresso, mesmo com ISBN, não serão reconhecidos como capítulos de livro.

5.3. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, por meio do sítio eletrônico <www.bionorte.org.br>.

5.4. A documentação prevista no subitem 5.6 (alíneas “a” e “b”, acompanhados do CD) deverá ser encaminhada para a Secretaria da Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE à qual o orientador está vinculado, até o último dia do prazo de inscrição.

5.5. O recebimento de inscrições e documentos nas Secretarias Estaduais ocorrerão conforme o horário definido em cada Secretaria, conforme descrito abaixo, exceto nos dias oficialmente facultados, feriados, sábados e domingos, nos seguintes endereços:

Acre

Universidade Federal do Acre (UFAC)
Campus Universitário Rodovia BR 364, Km 04 – Distrito Industrial
Complexo BIONORTE
Laboratório de Nanobiotecnologia e Biotecnologia
Secretaria do PPG-BIONORTE
Caixa Postal 500, CEP. 69920-900, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 3229-4550
E-mail: sec.bionorte.ac@gmail.com
Horário de atendimento: 8h às 12h

Amapá

Universidade Federal do Amapá
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Sala do Departamento de Pós-Graduação, Bloco CEPA
Secretaria do PPG-BIONORTE
Rua Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero
CEP. 68.902-280, Macapá - AP
Telefone: (96) 4009-2812
E-mail: ppg.amapa@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 8h às 12h

Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Escola Superior de Ciências da Saúde
Edifício Anexo, 4º andar

Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/AM
Av. Carvalho Leal, 1777, Bairro Cachoeirinha.
CEP. 69065-001, Manaus - AM
Telefone: (92) 3878-4365
E-mail: secestadualppgbionorte@uea.edu.br
Horário de atendimento: 8h às 12h

Maranhão

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Secretaria do PPG-BIONORTE
Prédio da Pós-Graduação do CCBS
Av. dos Portugueses, 1966
CEP: 65080-805, São Luís - MA
Telefone: (98) 3272-9530
E-mail: bionorte.ufma@gmail.com
Horário de atendimento: 8h30 às 12h

Mato Grosso

Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/MT
Campus Avançado do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG-MCTIC)
Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 - Boa Esperança/UFMT (Bl. I-D Sl. 2)
CEP. 78060-000, Cuiabá - MT
E-mail principal: ppgbionorte@unemat.br
E-mail secundário: ppg.matogrosso@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 14h às 17h

Pará

Museu Paraense Emilio Goeldi - MPEG
Sala anexa do auditório Paulo Cavalcante
Secretaria do PPG-BIONORTE
Av. Perimetral 1901, Bairro Terra Firme
CEP: 66077-830, Belém-PA
Telefone: (91) 3075-6192/3075-6106
E-mail: ppg.para@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 8h às 17h

Rondônia

FIOCRUZ RONDÔNIA
Secretaria do PPG-BIONORTE
Rua da Beira, 7671, Bairro Lagoa
BR 364 Km 3,5, sentido Cuiabá
CEP. 76812-245, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3219-6004
E-mail: bionorte.ro@fiocruz.br
Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

Roraima

Universidade Federal de Roraima
Pró-reitoria de Pesquisa de Pós-graduação
Secretaria do PPG-BIONORTE
Avenida Capitão Êne Garcez, 2413, Bairro Aeroporto
CEP. 69.310-000, Boa Vista - RR
Telefone: (95) 3621 3112
E-mail: redebionorte@ufrr.br
Horário de atendimento: 9h às 11h30

Tocantins

SECRETARIA DA BIONORTE UFT

Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14

Sala 32/A BL II - Plano Diretor Norte

CEP. 77001-090, Palmas - TO

Telefone: (63) 3232-8257

Email: bionorte.uft@uft.edu.br

Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no portal da Rede BIONORTE (<www.bionorte.org.br>) e anexar arquivos eletrônicos, nos formatos PDF, JPEG ou PNG (de até 5 *megabytes*), dos seguintes documentos devidamente identificados.

- a) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) uma fotografia 3x4, recente;
- e) cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório (para candidatos estrangeiros);
- f) cópia dos históricos escolares e dos diplomas dos cursos de graduação e do mestrado (em caso, do candidato ser mestre). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado.
- g) comprovante de proficiência em inglês (exceção conforme descrito na etapa 3 do item 6);
- h) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- i) Projeto de tese, devendo estar especificada a linha de pesquisa a qual se candidata e o orientador, conforme modelo descrito no Anexo I. O projeto deve estar adequado a uma linha de pesquisa do orientador que se aplique às áreas do conhecimento de Biotecnologia e Biodiversidade, conforme pretendido. Projetos que não tenham aderência às duas áreas de concentração (Biotecnologia e/ou Biodiversidade e Conservação) do PPG-BIONORTE serão compulsoriamente desenhquadrados.
- j) *Curriculum Lattes* no formato ZIP contendo o arquivo XML (disponível na opção "Exportar" do *Lattes*);
- k) ficha de pontuação do *Curriculum vitae* devidamente preenchida (conforme Anexo II);
- l) comprovantes dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae*, anexados em PDF, JPEG ou PNG;
- m) aceite do orientador (*online*).

Observação 1: As cópias originais e/ou autenticadas dos documentos, dos itens "a" a "h", deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação Estadual a qual o orientador está vinculado.

Observação 2: Os documentos citados no subitem 5.6 (alíneas "a" até "m") deverão também ser entregues em um CD, identificado com nome do candidato na Secretaria da Coordenação Estadual a qual o orientador está vinculado (com os arquivos identificados pela Letra e Nome, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.6).

Observação 3: A não entrega de todos os documentos dentro do prazo previsto configurará desistência de matrícula.

Observação 4: O candidato é responsável pela integridade dos arquivos, e por avisar ao orientador para aceitar a sua inscrição no sistema.

Observação 5: Os candidatos inscritos e não aprovados nas fases 1 e 2 no **EDITAL N.º 29/2018-PPG/CPG/UEMA** estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição e apresentação de documentação, já entregue. Deverão, contudo, obrigatoriamente, apresentar carta solicitando o reaproveitamento da documentação apresentada anteriormente e reapresentar o projeto de pesquisa. É facultado a esses candidatos inscritos e não aprovados nas fases 1 e 2 no **EDITAL N.º 29/2018-PPG/CPG/UEMA**, a inclusão de documentos adicionais à documentação anteriormente apresentada.

Observação 6: Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas no **EDITAL N.º 29/2018-PPG/CPG/UEMA** também poderão pedir dispensa da taxa de inscrição e reaproveitamento da documentação pessoal. Os demais documentos comprobatórios deverão ser reapresentados.

5.7. Cada docente orientador só poderá conceder Carta de Aceite de Orientação em número **igual ou menor** que o número de vagas a ele disponibilizado para o presente processo seletivo, conforme lista constante no portal da Rede BIONORTE (<www.bionorte.org.br>). Caso não seja efetuado o Aceite *online* no período estabelecido no cronograma (subitem 7.1), a inscrição do candidato estará cancelada.

5.8. Taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago via depósito em conta bancária do Banco do Brasil, **Agência: 5750-9, Conta corrente: 184-8**, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD.

5.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos para a participação do processo seletivo, incluindo o de acordo do orientador. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

5.10. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPG-BIONORTE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.12. Os documentos originais, cópias impressas e as cópias em CD poderão também ser entregues via procuração ou enviados por SEDEX, desde que a data da postagem não seja posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 7. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade pelas informações apresentadas, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos, bem como atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos. Inscrições solicitadas via postal que cheguem ao destino após cinco dias úteis do prazo final de inscrição serão indeferidas, independentemente da data de postagem.

5.13. **Homologação de Inscrição:** A Comissão de Inscrição conferirá toda a documentação inserida no portal e entregue nas secretarias estaduais. Inscrições de candidatos com documentação incompleta ou arquivos corrompidos serão indeferidas. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

6. PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão de Processo Seletivo**, a ser designada pela Coordenação Geral do PPG-BIONORTE.

6.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de três etapas, com datas fixadas no cronograma (item 7).

- a) **Etapla 1 – Análise de currículo** (de caráter **eliminatório e classificatório**): constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica na área de Biotecnologia da CAPES ou afins, de acordo com os critérios especificados no Anexo II. **Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2014, inclusive, será considerada.**
- b) **Etapla 2 – Avaliação do Projeto de Tese** (de caráter **eliminatório e classificatório**): O projeto deverá estar inserido na área de pesquisa do provável orientador/co-orientador e em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Será avaliado por consultores *ad hoc* e pela comissão de seleção, segundo os critérios constantes no Anexo III. A nota do projeto de tese será a média ponderada entre a nota dada pela comissão de seleção e a média aritmética das notas dadas pelos consultores *ad hoc*. Serão selecionados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (seis).
- c) **Etapla 3 – Proficiência em Inglês:** será aceito o comprovante de proficiência em inglês do curso de mestrado. Caso não apresente comprovante de proficiência, o candidato selecionado nas etapas 1 e 2 do processo seletivo fará exame por meio de prova para atender o requisito, composta por um texto científico em inglês para tradução e respostas a questões, sendo permitido o uso de dicionário. A prova será realizada em local a ser

definido pela Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 5,0 (cinco). Esta etapa tem **caráter eliminatório**, mas **não classificatório**.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados no endereço eletrônico (www.bionorte.org.br), constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA
3/12/2018 a 17/12/2018	Período de inscrições <i>online</i> .
18 a 21/12/2018	Período de Aceite de orientação, pelo Orientador (<i>online</i>).
4/1/2019	Divulgação das Homologações das Inscrições de acordo com os subitens 5.2 e 5.13.
7 e 8/1/2019	Período de solicitação de revisão das homologações.
9/1/2019	Divulgação do Resultado das solicitações de revisão do resultado das inscrições deferidas.
9/1 a 29/1/2019	Realização da Etapa 1 – Análise do currículo.
9/1 a 29/1/2019	Realização da Etapa 2 – Análise dos projetos.
30/1/2019	Divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2.
31/1 e 1º/2/2019	Período de solicitação de revisão do resultado das Etapas 1 e 2.
5/2/2019	Divulgação do Resultado dos recursos das Etapas 1 e 2.
6/2/2019	Realização da Etapa 3 – Prova de Inglês.
11/2/2019	Divulgação do resultado da Etapa 3.
12 e 13/2/2019	Período de solicitação de revisão do resultado da etapa 3.
15/2/2019	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
18/2 a 28/2/2019	Matrículas na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE dos candidatos selecionados, incluindo matrícula nas disciplinas.
11/3/19	Início do período letivo do curso de Doutorado/ Aula Inaugural.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Após a realização das etapas 1 e 2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final. A média final será obtida por média ponderada entre as etapas 1 e 2 do processo seletivo, conforme descrito abaixo:

- Etapa 1 - peso 3
- Etapa 2 - peso 2

8.2. O resultado final da seleção será divulgado conforme item 7 na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE de cada Estado e no endereço eletrônico (<www.bionorte.org.br>). Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone. O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área, no Portal, ao final do processo de seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas após a publicação de cada um dos resultados, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.

9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

9.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separado para cada tópico protestado, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE.

9.4. Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no subitem 7.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

9.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.8. Recursos cujo teor despreste a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas no PPG-BIONORTE serão efetivadas no período estipulado no item 7, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE, por meio de preenchimento dos formulários específicos de matrícula e disciplinas, que estarão à disposição no Portal da BIONORTE (<www.bionorte.org.br>).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

11.4. De todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

11.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada trinta dias após a divulgação do resultado final.

11.6. A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do PPG-BIONORTE. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos doutorandos no processo seletivo.

11.7. Eventuais dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail da Secretaria Executiva do PPG-BIONORTE, pelo endereço: Universidade Estadual do Maranhão, Secretaria Geral do PPG-BIONORTE, Prédio do Curso de Medicina Veterinária, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, e-mail <secexec@bionorte.org.br> e fone: (98) 2016-8133.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação Geral do PPG - BIONORTE** ouvida, sempre que possível, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís (MA), 29 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto de tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1- Capa

Título:

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador):

E-mail e telefone do candidato:

Endereço do *Curriculum vitae Lattes*:

Área de concentração e linha de pesquisa:

2- Resumo:

3- Palavras-chave (4):

4- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico:

5- Justificativa:

6- Objetivos (geral e específicos):

7- Metodologia:

8- Resultados e impactos esperados:

9- Cronograma de execução:

10- Orçamento/Fonte de recursos previstos:

11- Referências Bibliográficas:

Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário e resumo.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atuação Profissional;
- III. Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou áreas afins.

À nota final da avaliação do currículo será atribuída peso 3, 3 e 4 aos itens I, II e III respectivamente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)			
I.1	Bolsas	Pontuação Unitária	Total
I.1.1	Monitoria: sem limite	0,25/semestre	
I.1.2	Iniciação Científica: no máximo 5	1,0/ano	
I.2 Cursos			
I.2.1	Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas): máximo 1	1,5/curso	
I.2.2	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , com no mínimo 360 horas): máximo 1	2,0/curso	
I.2.4	Mestrado com Dissertação defendida: máximo 1	5,0	
Total I			
II. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (peso 3)			
II.1	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.): máximo 3 anos	1,0/ano	
II.4	Em docência de Ensino Superior: máximo 3 anos	1,0/semestre	
II.5	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização (PIBIC, PET, PIBIT, ITI): máximo 10 alunos	0,5/aluno	
II.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento: máximo de 3 projetos	2,0/projeto	
II.7	Membro de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento: máximo 3 projetos	1,0/projeto	
Total II			
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, a partir de 2014 (peso 4)			
III.1 Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):			
III.1.1	Resumo simples em evento local ou regional (máx 5 resumos)	0,1/resumo	
III.1.2	Resumo simples em evento nacional (máx 5 resumos)	0,2/resumo	
III.1.3	Resumo simples em evento internacional (máx 5 resumos)	0,3/resumo	
III.1.4	Resumo expandido em evento local ou regional (máx 5 resumos)	0,4/resumo	
III.1.5	Resumo expandido em evento nacional (máx 5 resumos)	0,6/resumo	
III.1.6	Resumo expandido em evento internacional (máx 5 resumos)	0,8/resumo	
III.2 Artigo completo publicado em periódico:			
III.2.1	Com Fator de Impacto $\geq 0,6$ (JCR 2014) ou Qualis Capes \geq B3 na área de Biotecnologia: Sem limite	7,0/trabalho	
III.2.2	Com Fator de Impacto entre 0,0 e 0,59 (JCR 2014) e cadastrado no Scielo, ou Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia: sem limite	5,0/trabalho	
III.2.3	Sem Fator de Impacto (JCR 2014), mas com indexação ou Qualis Capes B5 na área de Biotecnologia: sem limite	3,0/trabalho	
III.2.4	Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2014: máximo 5 trabalhos	0,8/trabalho	
III.2.5	Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2014: máximo 5 trabalhos	0,6/trabalho	
III.2.6	Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2014: máximo 5 trabalhos	0,3/trabalho	

III.3	Livro e capítulo de livro na área de concentração:		
III.3.1	Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora, com Conselho Editorial: máximo 5	7,0/livro	
III.3.2	Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora, com Conselho Editorial: máximo 5	5,0/livro	
III.3.3	Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora, com Conselho Editorial: sem limite	4,0/livro	
III.3.4	Capítulo de livro nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial: máximo 5	2,0/livro	
III.4	Produção Técnica:		
III.4.1	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida: máximo 5	7,0/trabalho	
III.4.2	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI: máximo 5	3,5/trabalho	
III.4.3	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI: máximo 5	7,0/trabalho	
III.4.4	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI: máximo de 5	3,5/trabalho	
III.4.5	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura: máximo 5	3,5/trabalho	
III.5	Outros:		
III.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa, explicitando o tipo de envolvimento da empresa com o desenvolvimento do projeto de tese submetido): máximo de uma empresa	3,0/parceria	
III.5.2	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional: máximo de 3	0,5/prêmio	
Total III			

Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I x 3 + Tot. II x 3 + Tot III x 4) / 10 = _____

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente

serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: A carta ou declaração de parceria com empresa, deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse no produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 9: Somente serão computados para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 10: A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

ANEXO III

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

A análise do projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção e por Consultores *Ad Hoc*, sendo considerado o caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito e às linhas de pesquisa do orientador pretendido, bem como a experiência do candidato na linha proposta.

Item	Aspecto a ser avaliado	Peso	Nota (0,0 – 10,0)	Pontuação
1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	3		
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema focado no projeto.	1		
3	Quanto à adequação dos objetivos ao problema biológico/ambiental/biotecnológico a ser focado no trabalho.	2		
4	Quanto à adequação da metodologia aos objetivos propostos.	2		
5	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	1		
6	Quanto à qualidade e atualização das referências bibliográficas.	1		
7	Quanto à adequação do projeto à área de concentração escolhida pelo candidato.	2		
8	Quanto à adequação do projeto às linhas de pesquisa do orientador e/ou coorientador.	2		
9	Quanto à experiência do candidato à linha de pesquisa proposta.	1		
Total (média ponderada)				